

Publicado em 15/11/2008
Pg. 06 Jornal: Gazeta
Regional

LEI n.º 937/2008.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 26.896,25 (Vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional suplementar de R\$ 26.896,25 (Vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do convênio firmado com o Consulado Geral do Japão no Paraná, para construção de uma Clínica de Fisioterapia equipada.

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE
10 302 0008 1034 Construção de uma Clínica de Fisioterapia
449051000000 0237 OBRAS E INSTALACOES R\$ 8.000,00
449052000000 0238 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 18.896,25
FR 52324 - CONVÊNIO EMBAIXADA DO JAPÃO - CONSTRUÇÃO CLÍNICA FISIOTERÁPICA EQUIPADA

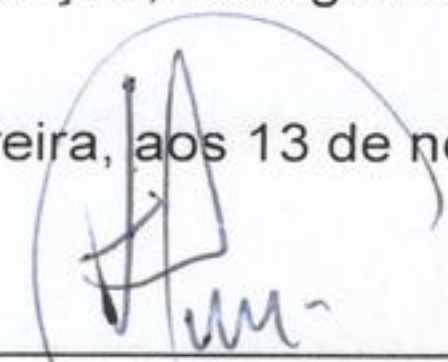
TOTAL DA FR - 52324 - CONV. CONSULADO JAPÃO CONST. CLÍNICA FISIOTERÁPICA EQUIPADA R\$ 26.896,25

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 26.896,25

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos de convênio firmado com o Consulado do Japão, para construção de uma Clínica de Fisioterapia equipada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de novembro de 2.008.



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete